



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0026105-13.2014.5.24.0072**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 29/10/2014

**Valor da causa:** R\$ 192.954,26

**Partes:**

**AUTOR:** MANOEL MESSIAS DA ROCHA  
**ADVOGADO:** FILIPE ALVES RIBEIRO INACIO  
**ADVOGADO:** THIAGO ESPIRITO SANTO ARRUDA  
**AUTOR:** JOSE BEZERRA LIMA  
**ADVOGADO:** EDGAR CALIXTO PAZ  
**AUTOR:** MARA REGINA DA SILVA HONORATO  
**ADVOGADO:** HAMILTON ALVES GOMES  
**AUTOR:** MOACIR DA SILVA  
**ADVOGADO:** HAMILTON ALVES GOMES  
**AUTOR:** ROSAIR FERREIRA DIAS  
**ADVOGADO:** PRISCILA PEREIRA DIAS  
**AUTOR:** MARIA EUNICE SERAFIM SANTANA  
**ADVOGADO:** TATIANA ALBUQUERQUE CORREA KESROUANI  
**AUTOR:** VALERIANO PEREIRA  
**ADVOGADO:** ALESSANDRO HENRIQUE NARDONI  
**AUTOR:** JULIO CESAR SILVA  
**ADVOGADO:** TATIANA ALBUQUERQUE CORREA KESROUANI  
**AUTOR:** JOAO CANDIDO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO:** TATIANA ALBUQUERQUE CORREA KESROUANI  
**AUTOR:** ROBERTO RIBEIRO DE FREITAS  
**ADVOGADO:** ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO:** EDUARDO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA  
**AUTOR:** ALLAN CARLOS SILVA ALVES  
**ADVOGADO:** ANNELISE REZENDE LINO FELICIO  
**ADVOGADO:** ALMIR VIEIRA PEREIRA JUNIOR  
**ADVOGADO:** ELOISIO MENDES DE ARAUJO

**AUTOR:** REGINA DIAS MEDINA

ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LETICIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS

**AUTOR:** RAMAO LUIS DA SILVA

ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES

ADVOGADO: ALEX ANTONIO RAMIRES DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO: LETICIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS

**AUTOR:** ROSIVANE OLIVEIRA PERES

ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: VANDERLEI JOSE DA SILVA

ADVOGADO: DANIELE DE ALMEIDA MARTINS COSTA

**AUTOR:** LUCAS APARECIDO GENEZINI

ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: LETICIA OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS

**AUTOR:** BRUNO ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: TATIANA ALBUQUERQUE CORREA KESROUANI

**AUTOR:** WILSON MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: TATIANA ALBUQUERQUE CORREA KESROUANI

**AUTOR:** JOSE ELIERSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JAIME FRANCISCO MAXIMO

**AUTOR:** PAULO BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO: JAIME FRANCISCO MAXIMO

**AUTOR:** RAFAEL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: JAIME FRANCISCO MAXIMO

**AUTOR:** VINICIUS CAMARGO OTTONI

ADVOGADO: VINICIUS CAMARGO OTTONI

**RÉU:** VIACAO SAO LUIZ LTDA

ADVOGADO: ELBA HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADRIANA FERREIRA ALVES

ADVOGADO: CHRISTIANE DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO: DEJANIRA DE JESUS ESTEVAO CORREA

**RÉU:** EUGENIO POSSARI

ADVOGADO: CHRISTIANE DA COSTA MOREIRA

**RÉU:** SAO LUIZ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

**RÉU:** ANGELO LUIZ FAVI POSSARI

ADVOGADO: CHRISTIANE DA COSTA MOREIRA

**RÉU:** MALVINA RODRIGUES MAGALHAES

**PERITO:** PAULO LUVISARI FURTADO

**TERCEIRO INTERESSADO:** BROOKS AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO: JULIO CESAR CESTARI MANCINI

**TERCEIRO INTERESSADO:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

ADVOGADO: BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA DAVID VERONEZE

**TERCEIRO INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (PGF)

**TERCEIRO INTERESSADO:** UNIÃO FEDERAL (PGFN)

**TERCEIRO INTERESSADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADVOGADO: ANDRE LUIS XAVIER MACHADO

**TERCEIRO INTERESSADO:** EUGENIO POSSARI FILHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** VITOR POSSARI

**TERCEIRO INTERESSADO:** SIDNEY CORREA ARAUJO

ADVOGADO: SANDRA SANTANA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: GILMAR GARCIA TOSTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** SERGIO DE SOUZA FERREIRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** SERGIO DE LIMA BRITZ

ADVOGADO: Allan Vinicius da Silva

**TERCEIRO INTERESSADO:** SONIA REGINA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOSE ELIERSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JAIME FRANCISCO MAXIMO

**TERCEIRO INTERESSADO:** RAFAEL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: JAIME FRANCISCO MAXIMO

**TERCEIRO INTERESSADO:** PAULO BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO: JAIME FRANCISCO MAXIMO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
CENTRO DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL  
**ATOrd 0026105-13.2014.5.24.0072**  
AUTOR: MANOEL MESSIAS DA ROCHA E OUTROS (20)  
RÉU: VIACAO SAO LUIZ LTDA E OUTROS (4)

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

O MM. Juiz do Trabalho Substituto, **Dr. André Luis Nacer de Souza**, Coordenador do Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, JUCEMS nº 03, Endereço: Rua Jaboatão nº 271, Silvia Regina, CEP 79103-060, Campo Grande - MS, Fones: 3363-7000, email: [casadeleiloes@yahoo.com.br](mailto:casadeleiloes@yahoo.com.br) , sítio oficial <https://www.casadeleiloes.com.br/> , designado por este juízo, levará a público pregão de venda e arrematação, de forma **ELETRÔNICA**, dos bens imóveis abaixo descritos, objeto das matrículas n. matrícula 14.634 (CRI do 1º Ofício de Três Lagoas-MS); matrícula 15.595 (CRI do 1º Ofício de Três Lagoas-MS); matrícula 41.089 (CRI do 1º Ofício de Três Lagoas - MS) e 33.464 (CRI de Ponta Porã-MS).

O primeiro leilão/praca eletrônico ocorrerá no **dia 12/04/2024 às 14 horas** (horário MS), sendo arrematado a quem maior lance oferecer, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Os lances serão ofertados exclusivamente pela Internet, através do portal <https://www.casadeleiloes.com.br/> .

Caso não haja arrematação, o segundo leilão/praca eletrônico ocorrerá no mesmo dia **12/04/2024 às 14:30 horas** (horário MS), sendo que os bens poderão ser arrematados por qualquer valor desde que não seja vil, considerando-se assim aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação.

A seguir a descrição dos bens que serão leiloados:

**Lote 1 – Bem imóvel matriculado sob. n. 14.634 – CRI 1.o.**

Ofício de Três Lagoas/MS: “parte do lote sob número 05 (cinco), do quarteirão n. 21 (vinte e um), da 2ª. Zona urbana desta cidade, com área total de 500m2 (quinhentos metros quadrados), medindo 20ms (vinte metros) de frente, por 25 (vinte e cinco) ditos também de frente, com os limites e confrontações descritos na matrícula (imagem abaixo).

Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
14.634

FOLHA  
01

Três Lagoas - Mato Grosso do Sul  
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNM: 062869 2.0014634-14  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
Miriam Reis Costa  
Oficial do Registro de Imóveis

Pedro Vieira Netto  
Substituto

Rua Paraíba, 603 - Fone, 521-2247 - TRÊS LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL

V-LFBMD

IMÓVEL - PARTE do lote de terreno sob número 05 (cinco), do quarteirão nº 21 (vinte e um) da 2ª zona urbana desta cidade, com a área total de 500ms2. (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), medindo 20ms. (vinte metros) de frente, ao Poente, para a rua Generoso Siqueira, por 25 ms. ditos também de frente, ao Sul, para a rua Boma Jesus da Lapa, por igual extensão, ao Norte, onde limita com o lote 4, e, finalmente, ao Nascente, com parte restante do lote objeto, pertencentes à quem de direito, sem benfeitorias. Registro Anterior:- 21.208, Livro 3-AQ, fls. 169, des

**Benfeitorias:** Há benfeitorias, descritas no Auto de Avaliação (ID 41ef892 – fls. 9544). Imagens anexas.

“(…) Sobre referido lote existe uma área edificada de 707,42 metros, conforme cadastro municipal, constituída por um prédio com dois pavimentos (tipo sobrado) e dois salões comerciais.(…)”

**Avaliação:** Bem avaliado em R\$ 1.414.974,74 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) – Auto de Avaliação (ID 41ef892).

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de novembro de 2023 em cumprimento ao mandado extraído dos autos 0026105-13.2014.5.24.0072 (PJE) procedi a avaliação do imóvel da matrícula 14.634 do CRI de Três Lagoas/MS abaixo descrito:

**IMÓVEL:** Parte do lote de terreno sob número 05 (cinco), do quarteirão nº 21 (vinte e um) da 2ª zona urbana desta cidade, com área total de 500 metros quadrados (quinhentos metros quadrados), medindo 20 metros de frente ao Poente, para a Rua Generoso Siqueira, por 25 metros, ditos também de frente, ao Sul, para a Rua Bom Jesus da Lapa, por igual extensão, ao Norte, onde limita com o lote 4, e, finalmente, ao Nascente, com parte restante do lote objeto, pertencente a quem de direito. Sobre referido lote existe uma área edificada de 707,42 metros, conforme cadastro municipal, constituída por um prédio com dois pavimentos (tipo sobrado) e dois salões comerciais. O pavimento térreo do referido prédio tem fins comerciais (Empresa [REDACTED]) e é composto uma sala de recepção, 3 banheiros, 4 salas de atendimento, 1 sala de atendimento com banheiro, copa e depósito. No piso superior situa-se um imóvel para fins residenciais, o qual está ocupado pelo Sr [REDACTED] e família e é composto: 1 Hall de entrada, uma ampla sala, cozinha, despensa, 2 quartos, 1 banheiro, 1 suite, área gourmet com churrasqueira, lavabo e garagem (a garagem fica no piso térreo). Ao lado do referido prédio (sobrado) existem dois salões comerciais, sendo que um de frente para a Rua Bom Jesus da Lapa sob nº 765 (desocupado) e o outro de frente a Rua Generoso Siqueira n. 1176 (loja [REDACTED]). Cadastro Municipal : 20402105120168 e BIC 000007979.

**AVALIO** o imóvel com as benfeitorias: R\$ 1.414.974,74 (m milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**Ocupação:** Consta do Auto de Avaliação, que o pavimento térreo, o imóvel residencial localizado no piso superior, e um dos salões comerciais encontram-se ocupados (imagem acima).

**Ônus:** Há ônus diversos, entre eles, penhoras e indisponibilidades averbadas, conforme matrícula constante de ID 6d4f8b2 dos autos (atualizada até 22-02-2024).



Valide este documento clicando no link a se

**Av.07/M.14.634. Prenotação: 228.294 em 15/09/2020. Penhora.** Pelo termo de penhora e depósito, datado de 11 de setembro de 2020, extraído dos autos de cumprimento de sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução n. 0803016-89.2019.8.12.0021, em que **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de MS, TO e Oeste da Bahia - SICREDI** move contra **Eugênio Possari e Outros**, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Três Lagoas/MS; de ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Márcio Rogério Alves, **procedo à averbação da penhora sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula**, para garantia do débito no valor de R\$ 2.052.818,01 (dois milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo). Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76; FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. ADU50553-182-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Eu, Sabrina de Lima Valim, escrevente de registro, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2020. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *Sabrina de Lima Valim*

**Av.08/M.14.634. Prenotação: 229.579 em 24/02/2021. Averbação de Ação.** Pelo requerimento, datado em 11 de março de 2021, o requerente, **João Carlos Seiscentos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8.317.677, inscrito no CPF/MF n. 826.331.268-04, através de seu procurador legal **Hamilton D. Ramos Fernandez**, OAB/SP 209.895, requer a presente para declarar **a existência de aluzamento de ação de**

— Continua na folha 02 —

Página: 0002/0004

X-6G84V-LFBMD

**execução de título extrajudicial – compra e venda, sobre a parte ideal do imóvel constante nesta matrícula pertencente ao executado**, que tramita na 3ª Vara Cível desta comarca de Três Lagoas/MS, autos n. 0803533-60.2020.8.12.0021, onde figuram como requerente João Carlos Seiscentos, e como requerido **Ângelo Luiz Favi Possari**, tendo sido atribuído o valor da causa de R\$ 14.270,28 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 e FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. AEP85330-182-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Dou fé. Três Lagoas/MS, 26 de março de 2021. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *André Luis Nacer de Souza*

UQ3KX-6G84V-LFBMD

**Av.14/M.14.634. Prenotação: 253.136 em 24/11/2023. Penhora.** Pelo Termo de Penhora datado de 10 de outubro de 2023, extraído dos autos n. ATOrd 0026105-13.2014.5.24.0072, Ação de Reclamação Trabalhista, em que **Manoel Messias da Rocha e outros** move contra **Viação São Luiz Ltda e outros**, expedido pelo Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Andre Luis Nacer de Souza, **procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Emolumentos: **Isento**. Selo digital n. AAM60837-170-IGB (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)). Dou fé. Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2023. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *André Luis Nacer de Souza*

Município em que está localizado o imóvel: Três Lagoas-MS.

Nome do depositário: Sr. Angelo Luiz Favi Possari e sua esposa Rosangela de Castro Mancini (ID f40fc1f).

**Lote 2 – Bem imóvel matriculado sob n. 15.595, do CRI 1.o.** Ofício de Três Lagoas/MS: Partes dos lotes 08,09 e 10 (oito, nove e dez), do quarteirão n. 17 (dezesete), da 3ª. Zona urbana desta cidade, com área total de

1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), medindo 20 metros de frente, por 50 metros da frente aos fundos, com os limites e confrontações descritos na matrícula (imagem abaixo).

Valide aqui este documento	MATRÍCULA 15.595	FOLHA 01	CNM: 062869.2.0015595-41
TRÊS LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL <b>CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO</b> Miriam Reis Costa Oficial do Registro de Imóveis
			Pedro Vieira Netto Substituto Rua Paranaíba, 603 - Fone: 521-2247 - TRÊS LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL

**IMÓVEL:-** Partes dos lotes 08,09 e 10(oito, nove e dez), do quarteirão nº. 17(dezessete), da 3ª. zona urbana desta cidade, com a área total de 1.000,00ms<sup>2</sup>.(mil metros quadrados), medindo 20,00 metros de frente ao Sul, para a Rua Euridice Chagas Cruz, anteriormente denominada Rua Cáceres; por 50,00 metros ditos da frente aos fundos, ao Norte, confrontando com quem de direito; pelos lados, ao Nascente e ao Poente, respectivamente com partes dos lotes objetos, e com os lotes 03, 04, e 05, todos da mesma quadra, com benfeitorias constantes de um prédio de alvenaria para fins residenciais, contendo 01 living, 01 suíte, 02 quartos, 01 hall, 01 sala de jantar, 02 banheiros, 01 copa:cozinha, 01 closete, 01 pátio de serviço, jardim e 01 abrigo.-  
**Registro Anterior:-** 26.419, livro 3-BA, fls. 189.- deste C.R.I. -

**Benfeitorias:** Há edificação averbada na matrícula do imóvel, cuja descrição encontra-se detalhada no Auto de Avaliação (ID 41ef892 - fls. 9545). Imagens anexas.

AV.02/M.15.595.- Em 09 de fevereiro de 1.985. **EDIFICAÇÃO**

Por Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 30 de janeiro de 1.985, foi certificado que no imóvel de propriedade do Sr. **LEDOVINO POSSARI**, foi edificado um prédio para fins residenciais com os seguintes cômodos: 01(um)apartamento; 03(três) dormitórios, 01(uma)sala de TV, 01(uma)sala de visita, 01(uma)copa-cozinha, 01(uma)lavanderia, 02(duas) despensa, 02(dois)banheiros, 01(um) corredor de circulação, 01(um)abrigo p/autos, 01(um)lavabo, 01(uma) área de serviço, 02(duas)varandas e 01(uma)piscina, total da área existente 180,25ms<sup>2</sup>. mais a área da ampliação 289,86ms<sup>2</sup>., totalizando a área construída de 470,11ms<sup>2</sup>.(quatrocentos e setenta metros e onze centímetros quadrados).-de acordo com a planta arquivada na Prefeitura.-- Apresentou a C.N.D. Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo IAPAS, desta cidade em data de 29 de janeiro de 1.985., protocolo nº. 00024.- Eu, Sebastiana Fátima da Silva, auxiliar judiciária, datilografei.- Dou Fé.- O Oficial Substituto

**Avaliação:** O imóvel foi avaliado em **R\$ 893.915,71** (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos) - Auto de Avaliação de ID 41ef892 - fls. 9545.

**Ocupação:** Consta do Auto de Avaliação, que o imóvel encontra-se ocupado por locatário (imagem acima).



## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de novembro de 2023 em cumprimento ao mandado extraído dos autos 0026105-13.2014.5.24.0072 (PJE) procedi a avaliação do imóvel da matrícula 15.595 do CRI de Três Lagoas/MS abaixo descrito:

**IMÓVEL:** Partes dos lotes 08, 09 e 10 (oito, nove e dez) do quarteirão nº 17 (dezessete) da 3ª zona urbana desta cidade, com área total de 1.000 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente, ao Sul, para a Rua Eurídice Chagas Cruz, por 50 metros ditos da frente aos fundos, ao Norte, confrontando com quem de direito; pelos lados, ao Nascente e ao Poente, respectivamente com partes dos lotes objetos, e com os lotes 03, 04 e 05, todos da mesma quadra, com benfeitorias constantes de um imóvel para fins residenciais. O imóvel é composto por uma garagem, sala (ampla), lavabo, sala TV, cozinha com despensa, 1 suite, 3 quartos, 1 banheiro, área de serviço, nos fundos uma área gourmet com churrasqueira e piscina, amplo banheiro e despensa. O imóvel residencial situa-se na Rua Eurídice Chagas Cruz nº 713, próximo a duas importantes avenidas. O local é servido de pavimentação asfáltica. Apresenta-se em estado regular de conservação, precisando de reparos simples e importantes na pintura, pisos e infiltrações. Idade aparente do imóvel 38 anos (edificação registrada na matrícula em 1985). Cadastro Municipal: 204117105200193 e BIC 000009432.

**Ocupação:** imóvel ocupado pelo [REDACTED] na condição de inquilino.

**Ônus:** Há ônus diversos, entre eles, penhoras e indisponibilidades averbadas, conforme matrícula constante de ID 83ac19e dos autos (atualizada até 22-02-2024).

Valide este documento clicando

**Av.14/M.15.595. Prenotação: 226.259 em 14/09/2020. Penhora.** Pelo termo de penhora e depósito, datado de 09 de setembro de 2020, extraído dos autos de execução de título extrajudicial n. 0803022-96.2019.8.12.0021, em que a **Cooperativa de Crédito, Poupansa e Investimento União dos Estados de MS, TO, e Oeste da Bahia - SICREDI** move contra **Milton Lima Aguiar e outros**, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Três Lagoas/MS, de ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Márcio Rogério Alves, **procedo à averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para garantia do débito no valor de R\$ 389.071,46 (trezentos e oitenta e nove mil, setenta e um reais e quarenta e seis centavos); ficando como fiel depositário Milton Lima Aguiar. Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76; FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. ADU49830-794-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Eu, Sabrina de Lima Valim, escrevente de registro, conferi. Dou fé. Três Lagoas/MS, 18 de setembro de 2020. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *Sabrina de Lima Valim*

aac

**Av.15/M.15.595. Prenotação: 229.579 em 24/02/2021. Averbação de Ação.** Pelo requerimento, datado em 11 de março de 2021, o requerente, **João Carlos Seiscentos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8.317.677, inscrito no CPF/MF n. 26.331.268-04, através de seu procurador legal **Hamilton D. Ramos Fernandez**, OAB/SP 09.895, requer a presente para declarar a existência de **ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial - compra e venda, sobre a parte ideal do imóvel constante nesta matrícula pertencente ao executado**, que tramita na 3ª Vara Cível desta comarca de Três Lagoas/MS, autos n. 0803533-60.2020.8.12.0021, onde figuram como requerente João Carlos Seiscentos, e como requerido **Ângelo Luiz Favi Possari**, tendo sido atribuído o valor da causa de

**19/M.15.595. Prenotação: 232.150 em 06/07/2021. Penhora.** Pelo termo de penhora datado de 02 de julho de 2021, extraído dos autos n. ATOrd 0026105-13.2014.5.24.0072, ação de reclamação Trabalhista, em que **Gustavo Francisco da Motta Fonseca**, move contra **Viação São Luiz Ltda e outros**, expedido pelo centro de execução e pesquisa patrimonial TRT 24ª Região comarca de Campo Grande/MS, de ordem do MM. Juiz do Trabalho da respectiva vara, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, **procedo o registro da penhora sobre a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao executado**, para garantia da execução, que importa em R\$ 35.103.160,70, atualizado até 02/07/2020, ficou como fiel depositário do imóvel o Executado. Emolumentos: R\$ 156,00; FUNJECC 10% R\$ 15,60; FUNJECC 5% R\$ 7,80; FUNADEP 6% R\$ 9,36, FUNDE-PGE 4% R\$ 6,24 e FEADMP/MS 10% 15,60. Selo digital n.

-----Continua na folha 03.-----


**Av.22/M.15.595. Prenotação: 249.651 em 12/07/2023. Penhora.** Pelo Termo de Penhora - bem imóvel, datado de 21 de junho de 2023, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, n. 0803986-21.2021.8.12.0021, em que **BLF Administração & Participação - EPP** move contra **Rosângela de Castro Mancini Possari e outro**, expedido pela 3ª Vara Cível de Três Lagoas/MS, por ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Anderson Royer, **procedo à averbação da penhora sobre a COTA PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA PERTENCENTE A ROSÂNGELA DE CASTRO MANCINI POSSARI E ÂNGELO LUIZ FAVI POSSARI**, para garantia do débito no valor de R\$ 1.012.168,07 (um milhão, doze mil, cento e sessenta e oito reais, e sete centavos), atualizado até 01/06/2023, ficando os Executados como fiéis depositários. Consulta negativa: hash: 9858.56b7.f419.4e42.0d4b.d932.1aa0.0dce.208b.8009; 0f62.81e8.33b7.4b43.d306.19f5.3a5d.dcd1.c835.ef6e; Consulta positiva junto à CNIB: hash: 75e2.a2fb.a309.d71a.f12d.9ff3.2079.3b7b.6519.2986; Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76; FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. AIQ28038-449-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Dou fé. Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2023. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado

**Av.23/M.15.595. Prenotação: 253.136 em 24/11/2023. Penhora.** Pelo Termo de Penhora datado de 10 de outubro de 2023, extraído dos autos n. ATOrd 0026105-13.2014.5.24.0072, Ação de Reclamação Trabalhista, em que **Manoel Messias da Rocha e outros** move contra **Viação São Luiz Ltda e outros**, expedido pelo Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Andre Luis Nacer de Souza, **procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Emolumentos: Isento. Selo digital n. AAM60838-525-IGB (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)). Dou fé. Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2023. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado

Município em que encontra localizado o imóvel: Três Lagoas-MS.

Nome do depositário: Sr. Angelo Luiz Favi Possari e sua esposa Rosângela de Castro Mancini (ID f40fc1f).

**Lote 3 – Bem imóvel matriculado sob n. 41.089**, do CRI 1.o. Ofício de Três Lagoas/MS: lotes de terrenos sob números 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22, da quadra 13, do loteamento denominado “Jardim das Palmeiras”, na quinta zona urbana desta cidade, com área total de 5.624,00 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações descritos na matrícula (imagem abaixo).

valide aqui a MATRÍCULA este documento <b>-41.089-</b>	FOLHA <b>-01-</b>	 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO</b> <i>Miriam Reis Costa</i> Oficial do Registro de Imóveis
<b>TRÊS LAGOAS/ MATO GROSSO DO SUL</b> LIVRO Nº 2                      REGISTRO GERAL		
AV. FILINTOMÜLLER, 1.518 - CEP 79600-002 - FONE (67) 521-2247 - FAX (67) 521-9330 - TRÊS LAGOAS - MS		
<b>Imóvel:</b> lotes de terrenos sob números 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 22, da quadra número 13, do loteamento denominado "Jardim das Paineiras", na quinta zona urbana desta cidade, com a área total de 5.625,00m <sup>2</sup> . (cinco mil, seiscientos e vinte e cinco metros quadrados), medindo os lotes 13, 14, 15, 18, 19 e 20, a área de 312,50m <sup>2</sup> . cada um, com 12,50 metros de frente por 25,00m. da frente aos fundos, lotes de nº 10, 11 e 22, com a área de 625,00m <sup>2</sup> . cada um, com 12,50 metros de frente, por 50,00m. da frente aos fundos, e lotes 12, 16, 17 e 21, com a área de 468,75m <sup>2</sup> . cada um, com 12,50 metros de frente por 37,50 metros da frente aos fundos, todos sem benfeitorias. <b>Registro anterior:</b> R.01/M.26.682, do livro nº 02, folha nº 01, datado de 08 de janeiro de		

**Benfeitorias:** Não há benfeitorias, conforme consta do Auto de Avaliação. O bem, objeto de matrícula única, é composto por diversos lotes, assim descritos no documento de ID 41ef892 – fls. 9546. Imagem anexa.



## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de novembro de 2023 em cumprimento ao mandado extraído dos autos 0026105-13.2014.5.24.0072 (PJE) procedi a avaliação do imóvel da matrícula 41.089 do CRI de Três Lagoas/MS abaixo descrito:

**IMÓVEL:** lotes de terrenos sob números 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 13 do loteamento denominado "Jardim das Paineiras", na quinta zona urbana desta cidade com área total de 5.625,00 metros quadrados (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo os lotes 13, 14, 15, 18, 19 e 20 a área de 312,50 metros quadrados, cada um, com 12,50 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos; lotes de nº 10,11 e 22 com a área de 625,00 metros quadrados cada um, com 12,50 metros de frente, por 50,00 metros da frente aos fundos, e lotes 12,16, 17 e 21, com área de 468,75 metros quadrados cada um, 12,50 metros de frente por 37,50 metros da frente aos fundos, todos sem benfeitorias. Local servido de pavimentação asfáltica, rede de esgoto e energia.

AVALIO O LOTE 10, 11 e 22 em R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais) cada um;

AVALIO O LOTE 12,16,17 e 21 em R\$ 164.062,50 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) cada um;

AVALIO O LOTE 13 e 20 (esquina) em R\$ 120.171,87 (cento e vinte mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) cada um;

AVALIO O LOTE 14, 15, 18 e 19 em R\$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) cada um;

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** 1.990.343,74 (um milhão, novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) cada um.

**Avaliação:** O imóvel foi avaliado, em sua totalidade, em R\$ 1.990.343,74 (um milhão, novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) – Auto de Avaliação de ID 41ef892 – fls. 9546.

**Ônus:** Há ônus diversos, entre eles, penhoras e indisponibilidades averbadas, conforme matrícula constante de ID ba01f20 dos autos (atualizada até 22-02-2024).

Valide este doc

**Av.04/M.41.089. Prenotação: 226.259 em 14/09/2020. Penhora.** Pelo termo de penhora e depósito, datado de 09 de setembro de 2020, extraído dos autos de execução de título extrajudicial n. 0803022-96.2019.8.12.0021, em que a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de MS, TO, e Oeste da Bahia - SICREDI** move contra **Milton Lima Aguiar e outros**, expedido pela 4ª Vara Cível desta Comarca de Três Lagoas/MS, de ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Márcio Rogério Alves, **procedo à averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para garantia do débito no valor de R\$ 389.071,46 (trezentos e oitenta e nove mil, setenta e um reais e quarenta e seis

org.br/docs/D3K3K-3SZV5-TR4QE-2K

**Av.05/M.41.089. Prenotação: 229.579 em 24/02/2021. Averbação de Ação.** Pelo requerimento, datado em 11 de março de 2021, o requerente, **João Carlos Seiscentos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 8.317.677, inscrito no CPF/MF n. 826.331.268-04, através de seu procurador legal **Hamilton D. Ramos Fernandez**, OAB/SP 209.895, requer a presente para declarar **a existência de ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial – compra e venda, sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, que tramita na 3ª Vara Cível desta comarca de Três Lagoas/MS, autos n. 0803533-60.2020.8.12.0021, onde figuram como requerente João Carlos Seiscentos, e como requerido **Ângelo Luiz Favi Possari**, tendo sido atribuído o valor da causa de R\$ 14.270,28 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 e FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. AEP85335-030-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Dou fé. Três Lagoas/MS, 26 de março de 2021. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *Olivanilson*

Verificar Substituto/Escrevente Autorizado

**Av.09/M.41.089. Prenotação: 232.150 em 06/07/2021. Penhora.** Pelo termo de penhora datado de 02 de julho de 2021, extraído dos autos n. ATOrd 0026105-13.2014.5.24.0072, ação de Reclamação Trabalhista, em que **Gustavo Francisco da Motta Fonseca**, move contra **Viação São Luiz Ltda e outros**, expedido pelo centro de execução e pesquisa patrimonial TRT 24ª Região

-----Continua na folha 02 -----

QE-2KMDW


comarca de Campo Grande/MS, de ordem do MM. Juiz do Trabalho da respectiva vara, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, **procedo o registro da penhora sobre a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao executado**, para garantia da execução, que importa em R\$ 35.103.160,70, atualizado até 02/07/2020, ficou como fiel depositário do imóvel o Executado. Emolumentos: R\$ 156,00; FUNJECC 10% R\$ 15,60; FUNJECC 5% R\$ 7,80; FUNADEP 6% R\$ 9,36, FUNDE-PGE 4% R\$ 6,24 e FEADMP/MS 10% 15,60. Selo digital n. AEZ87173-165-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Dou fé. Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2021. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *Olivanilson*

icando no link a seguir: https://assinador-

**Av.12/M.41.089. Prenotação: 249.651 em 12/07/2023. Penhora.** Pelo Termo de Penhora - bem imóvel, datado de 21 de junho de 2023, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, n. 0803986-21.2021.8.12.0021, em que **BLF Administração & Participação - EPP** move contra **Rosângela de Castro Mancini Possari e outro**, expedido pela 3ª Vara Cível de Três Lagoas/MS, por ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Anderson Royer, **procedo à averbação da penhora sobre a COTA PARTE do imóvel objeto da presente matrícula pertencente a Rosângela de Castro Mancini Possari e Ângelo Luiz Favi Possari**, para garantia do débito no valor de R\$ 1.012.168,07 (um milhão, doze mil, cento e sessenta e oito reais, e sete centavos), atualizado até 01/06/2023, ficando os Executados como fiéis depositários. Consulta negativa: hash: 9858.56b7.f419.4e42.0d4b.d932.1aa0.0dce.208b.8009; 0f62.81e8.33b7.4b43.d306.19f5.3a5d.dcd1.c835.ef6e; Consulta positiva junto à CNIB: hash: 75e2.a2fb.a309.d71a.f12d.9ff3.2079.3b7b.6519.2986; Emolumentos: R\$ 44,00; FUNJECC 10% R\$ 4,40; FUNJECC 5% R\$ 2,20; FUNADEP 6% R\$ 2,64; FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76; FEADMP/MS 10% R\$ 4,40; SELO R\$ 1,50. Selo digital n. AIQ28042-583-NOR (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>). Dou fé. Três Lagoas/MS, 04 de agosto de 2023. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado *Olivanilson*



Valide este documento clicando aqui

Av.13/M.41.089. Prenotação: 253.136 em 24/11/2023. **Penhora**. Pelo Termo de Penhora datado de 10 de outubro de 2023, extraído dos autos n. ATOrd 0026105-13.2014.5.24.0072, Ação de Reclamação Trabalhista, em que **Manoel Messias da Rocha e outros** move contra **Viação São Luiz Ltda e outros**, expedido pelo Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Andre Luis Nacer de Souza, **procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Emolumentos: **Isento**. Selo digital n. AAM60839-980-IGB (este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)). Dou fé. Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2023. Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado 

**Município em que encontra localizado o imóvel:** Três Lagoas-MS.

**Nome do depositário:** Sr. Angelo Luiz Favi Possari e sua esposa Rosangela de Castro Mancini (ID f40fc1f).

**Lote 4 – Bem imóvel matriculado sob n. 33.464**, do CRI Ponta Porã/MS: "Lote 08, desmembrado na Chácara 42-H, da Zona B da região de Santo Thomaz, nesta cidade, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 36,00 (trinta e seis metros) da frente aos fundos, com os limites e confrontações descritos na matrícula (imagem abaixo).

*Maria da Glória Torres Carpes*  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SUBSTITUTO

**MATRÍCULA: 33.464**

25 de Setembro de 2001

**IMÓVEL:** Lote 08, desmembrado na Chácara 42-H, da Zona B da região de Santo Thomaz, nesta cidade; está situado na **Rua Vicente Azambuja**, a uma distância de 444,00m do encontro das Ruas Vicente Azambuja com João Ponce de Arruda (face norte), medindo 12,00m de frente por 36,00m da frente aos fundos perfazendo uma área total de 432,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte** – com lote 09, medindo 36,00m; ao **Sul**: com o lote 07, medindo 36,00m; ao **Leste**, com Chácara 42-I, medindo 12,00m; ao **Oeste** – com rua Vicente Azambuja, medindo 12,00m. Desmembramento feito de acordo com o Memorial descritivo e planta ambos aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, processo 2176/99 assinado por Luiz Tarley Silvero - CREA 1466/D-MS e pela proprietária Imobiliária Sul Matogrossense Ltda, na pessoa de seu representa legal Luiz Fernando Novaes. &&&&&&&&

**Registro anterior** : - mat. **29.355** - L.º 02 do S. R.I. de Ponta Porã MS.

**Benfeitorias:** Não há benfeitorias, conforme consta do Auto de Avaliação. ID 110a2db. Imagem anexa.

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023, dirigi-me a Rua Vicente Azambuja, S/N, Jardim Universitário, Ponta Porã - MS e lá estando procedi na penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial Lote 08**, desmembrado na Chácara 42-H, da Zona B da região de Santo Thomaz, nesta cidade; está situado na Rua Vicente Azambuja, a uma distância de 444,00m do encontro das Ruas Vicente Azambuja com a João Ponce de Arruda (face norte), medindo 12,00m de frente por 36,00m da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 432,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte** – com lote 09, medindo 36,00m; ao **Sul**: com o lote 07, medindo 36,00m; ao **Leste**, com chácara 42-I, medindo 12,00m; ao **Oeste** – com a rua Vicente Azambuja, medindo 12,00 m.

**Matrícula nº** - 33.464, 25 de setembro de 2001 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Porã.

**BENFEITORIAS:** terreno baldio, rua asfaltada.

**Avaliação:** O imóvel foi avaliado em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** – Auto de Avaliação de ID 110a2db – fls. 9409.

**Ônus:** Há ônus diversos, entre eles, penhoras e indisponibilidades averbadas, conforme matrícula constante de ID 69a5ca9 dos autos (atualizada até 21-02-2024).

**R-20/33.464 - Protocolo nº. 240.552 de 24 de Maio de 2022.- PENHORA**  
 - Em virtude da Carta Precatória Executória, extraído dos Autos n.º 0011796-86.2019.5.18.0004, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Justiça do Trabalho, em 25/02/2022, assinado digitalmente por Reinaldo Nunes de Oliveira, conforme determinação da MMª. Juíza do Trabalho, Jeovana Cunha de Faria e Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos CartPrecCiv nº 0024080.64.2022.5.24.0066, firmado na cidade de Ponta Porã/MS, aos 20/05/2022, assinado pela Oficiala de Justiça - Avaliadora Federal, Tanilma Maria da Silva Martins Guedes; tendo como **AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** e **RÉU: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA E OUTROS, fica registrada a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de**



**R-28/33.464 - Protocolo nº. 247.514, de 09 de Agosto de 2023.- PENHORA** - Em virtude da Carta Precatória extraída dos **Autos n.º ATOrd 0000389-45.2019.5.23.0004**, expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 22/03/2023, assinado digitalmente por Alex Fabiano de Souza - Magistrado, em 23/03/2023 e **Auto de Penhora e Avaliação**, extraído do Processo nº 0024376-52.2023.5.24.0066, expedido pela Vara do Trabalho de Ponta Porã - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, assinado por Gabriel I. G. Dornelles - Oficial de Justiça Avaliador Federal, tendo como **RECLAMANTE: MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO** e **RECLAMADOS: VIACÃO SÃO LUIZ LTDA E OUTROS**, **fica registrada a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Eugênio Possari**, a fim de garantir a ação supramencionada, no valor do débito: **R\$**

**R-30/33.464 - Protocolo nº. 248.559, de 05 de Outubro de 2023 - PENHORA** - Em virtude do Mandado de Penhora, extraído do Processo ATOrd 0026105-13.2014.5.24.0072, expedido pelo Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Justiça do Trabalho, aos 21/08/2023, assinado digitalmente por Fatima Regina de Saboya Salgado e Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 03/10/2023, assinado por Tanilma Maria da Silva Martins Guedes - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal; tendo como **Autores: Manoel Messias da Rocha e Outros** e **Réus: Viacão São Luiz e outros; fica registrada a PENHORA sobre o imóvel objeto desta Matrícula**. Imóvel avaliado em: 100.000,00 (cem mil reais). Emolumentos: R\$156,00; R\$7,80 (5% Funjecc);

**R-31/33.464 - Protocolo nº. 248.560, de 05 de Outubro de 2023 - PENHORA** - Em virtude do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos **Autos - Carta Precatória Cível 0024487-36.2023.5.240066**, expedido pela Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, assinado por Tanilma Maria da Silva Martins Guedes - Oficial de Justiça - Avaliadora Federal, com o cumpra-se, assinado digitalmente pelo

**Continua no verso...**

Vício de Atendimento

**R-32/33.464 - Protocolo nº. 248.810, de 24 de Outubro de 2023 - PENHORA** - Em virtude do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação - Bem Imóvel, extraído dos Autos (1116) nº 5013931-77.2019.4.03.6182 de Execução Fiscal, expedido pela 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Subseção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal de Primeiro Grau - Poder Judiciário, em 25 de Setembro de 2023, assinado eletronicamente por Valeria Grizotto Sobolewski Monte, tendo como **EXEQUENTE**: **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** e **EXECUTADO**: **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, **fica registrada a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Eugênio Possari**, a fim de

**R-33/33.464 - Protocolo nº. 248.863, de 26 de Outubro de 2023. PENHORA** - Procede-se o presente Registro e em virtude de Certidão de Penhora, proferida no Processo número de ordem 00027361220198260297, protocolo de Penhora online nº PH000489352, de Ação de Execução Civil, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Jales/SP - São Paulo Tribunal de Justiça, em 26/10/2023, emitido pela Escrevente, Sueli Kiyoko Kanashiro Takahashi, tendo como **Exequente**: Bruno Aparecido Ferracini Quintela e como

**Continua na ficha 09**

**R-34/33.464 - Protocolo nº. 249.169, de 14 de Novembro de 2023. PENHORA** - Procede-se o presente Registro e em virtude do Auto de Penhora e Avaliação, proferida no Processo CartPrecCiv nº 0024484-81.2023.5.24.0066, expedida pela Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 08/11/2023, assinado digitalmente por Tanilma Maria da Silva Martins Guedes - Oficiala da Justiça -Avaliadora Federal, com o cumpra-se assinado digitalmente por Reinaldo Nunes de Oliveira, em 22/09/2023 e Carta Precatória Executória, processo ATOrd 0000801-19.2019.5.23.0022, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis/MT, aos 19/09/2023, pelo Magistrado Juarez Gusmão Portela, tendo como **Deprecante**: Roberto Francisco Xavier e como **Deprecado(s)**: Viação São Luiz Ltda e outros; **fica registrada a PENHORA o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do**

Município em que está localizado o imóvel: Ponta Porã-MS



## CONDIÇÕES GERAIS:

1.Os interessados em apresentar lances pela Internet deverão efetuar cadastramento prévio no site sítio oficial <https://www.casadeleiloes.com.br/> , de preferência em até 7 (sete) dias antes da data designada para realização da venda;

2.Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% no caso de arrematação a serem pagos pelo arrematante, e 2% a título de indenização no caso de adjudicação, remição ou acordo a serem pagos pelo exequente no primeiro caso e pelo executado nos demais. A indenização será limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região – Decisão ID 3221ed4);

3.A comissão será devida pelo arrematante e a indenização pelo remidor ou adquirente dos bens. Desfeita a arrematação, o leiloeiro deverá devolver o valor da comissão, corrigida monetariamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.Ficam, desde já, cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante que não consiga ofertar por problemas de conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas”.

5.Cada lote será arrematado individualmente a quem oferecer o maior lance e, desde que o valor não seja vil, considerando-se assim aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da avaliação.

6.Aquele que apresentar o melhor lance será o vencedor, devendo o arrematante garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor e, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas), proceder ao pagamento do valor da arrematação, bem como da comissão do leiloeiro, a fim de que se lave o termo próprio. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º artigo 888, da CLT, voltando à praça os bens executados (art. 888, CLT).

7.Em casos especiais a comissão do leiloeiro será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda, em observância ao art. 159 do PGC do TRT da 24ª Região.

8. Deve o arrematante proceder ao depósito do valor integral do lance e da comissão do leiloeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão /praça, caso em que o Auto de Arrematação será expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9. O Juízo da execução poderá admitir o parcelamento do pagamento da arrematação ou venda judicial. O interessado em arrematar deverá apresentar proposta, especificando a forma e o prazo de pagamento, devendo, para tanto, proceder ao depósito de sinal no valor de 25% do lance. Nos casos de parcelamento, as condições e prazo para expedição do Auto de Arrematação serão estipulados pelo MM. Juiz quando da apreciação da proposta.

10. No caso de parcelamento, o interessado deve apresentar proposta por escrito, com tempo de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis para ser apreciada pelo Magistrado (Art. 166, §1º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 24ª Região), a qual deverá ser encaminhada para o e-mail: [casadeleiloes@yahoo.com.br](mailto:casadeleiloes@yahoo.com.br).

11. Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizado o leiloeiro a alienar o bem por iniciativa própria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observado o preço mínimo fixado pelo Juízo (art. 879 e seguintes do CPC).

12. Ressalto que, eventual direito de meação - se houver - será observado no produto da alienação, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil.

13. O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v. g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos. Além disso, ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelos custos e tributos de transmissão (NCPC, art. 901, §2o; CTN art. 35, inc. I).

14. Os licitantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios e exigir que a(o) leiloeira(o) faça constar do auto todas observações. Os interessados em conhecer os imóveis deverão realizar o agendamento prévio por intermédio dos contatos informados no site [casadeleiloes@yahoo.com.br](mailto:casadeleiloes@yahoo.com.br).

15. À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da CLT, LEF e do CPC (CLT, art. 889), conforme preceitua o artigo 769 da CLT c/c o art. 15 do CPC, bem como se aplica ao caso o art. 130 do CTN.

16. Antes da efetiva realização do leilão, na hipótese de acordo, remição ou adjudicação por terceiro interessado após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus a comissão, a ser arbitrada pelo Juízo da execução, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

17. Em casos especiais a comissão do leiloeiro será fixado pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

18. Além das disposições acima, aplicam-se os demais preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº. 5.584/70 e nº. 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

19. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, será considerado Remisso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas, conforme dispõe o Art. 897 do CPC, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal).

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados VIACAO SAO LUIZ LTDA, VIAÇÃO SÃO LUIZ EIRELI, ANGELO LUIZ FAVI POSSARI, MALVINA RODRIGUES MAGALHAES, SIDNEY CORREA ARAUJO, SONIA REGINA DOS SANTOS, VITOR POSSARI, EUGENIO POSSARI FILHO, MARIA CRISTINA POSSARI LEMOS, WARDES ANTONIO CONTE LEMOS, ROSANGELA CASTRO MANCINI POSSARI, BRUNO POSSARI, DVI RADIOLOGIA, BELAI SOTRE, **bem como os eventuais: coproprietários; proprietário do imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município, no caso de bem tombado**, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá (ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil /2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico

da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

--	--

CAMPO GRANDE/MS, 07 de março de 2024.

**ANDRE LUIS NACER DE SOUZA**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIS NACER DE SOUZA - Juntado em: 07/03/2024 14:11:34 - bff6440  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24030708412844100000025373485?instancia=1>  
Número do processo: 0026105-13.2014.5.24.0072  
Número do documento: 24030708412844100000025373485